DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

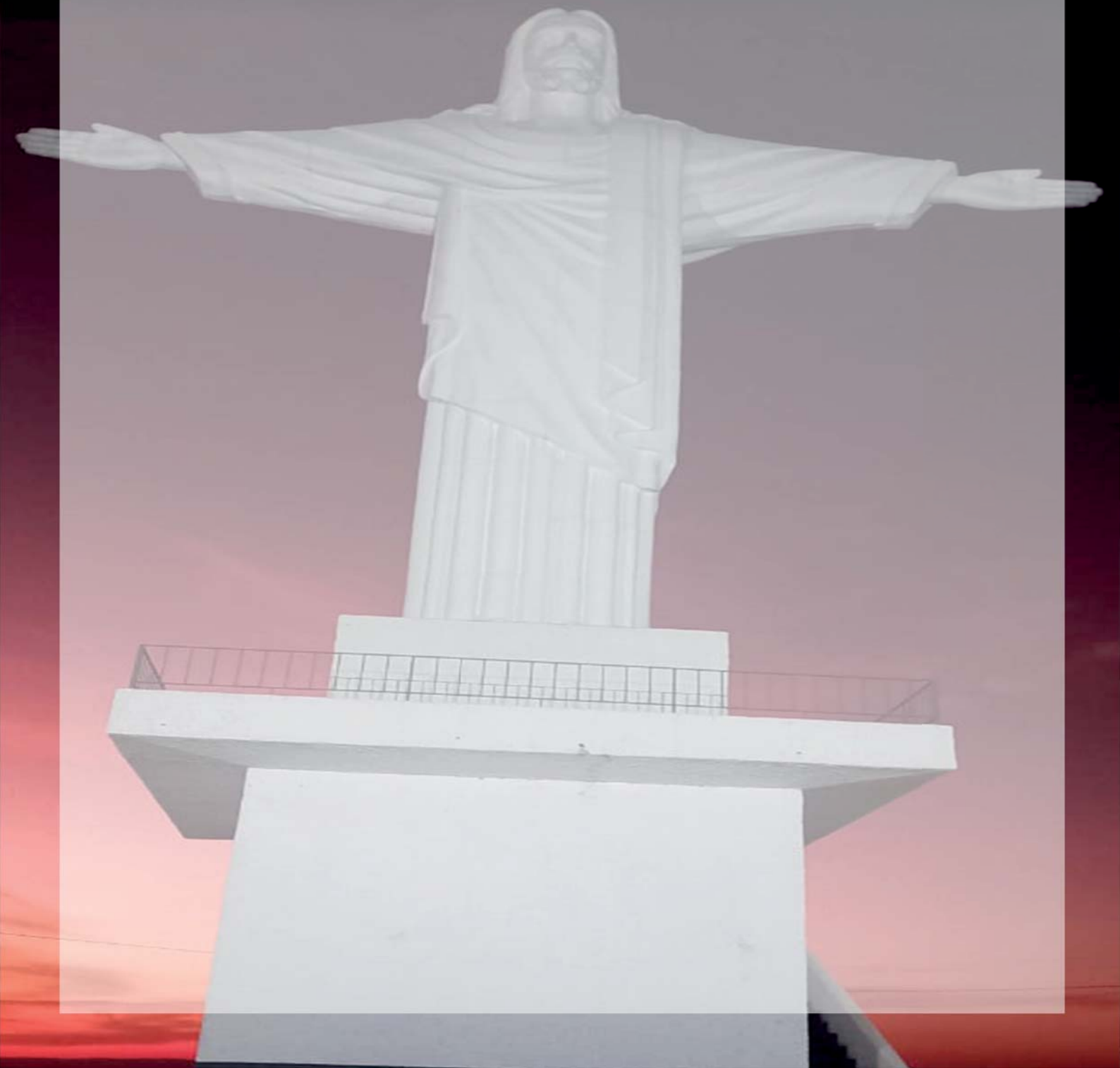
QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025 | ANO II | EDIÇÃO Nº 56



SUMÁRIO

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025
Ano II | Edição nº 56

Poder Executivo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Resoluções 6



PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP
Avenida da Saudade n° 265 – Centro - CEP. 13.760-000 – Fone: 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

RAMON JESUS VIEIRA – Prefeito do Município de Tapiratiba-SP, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionado para comparecer ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, no prazo de 30 (trinta dias) contados a partir da publicação deste documento, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga mediante a apresentação dos documentos (cópias e originais) exigidos no Edital e específicos para esta fase.

CARGO: MONITOR DE ATENDIMENTO PESSOAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ESCOLARIDADE
Nº 17	Cecilia Cristina Gonçalves	Ensino Superior

Conforme Edital do Concurso Público n. 001/2023, a não apresentação do candidato nos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Tapiratiba, com apresentação de todos os documentos exigidos, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público e será convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público.

Tapiratiba, 10 de fevereiro de 2025.

VANIA SATTI PANSANI
DIRETORA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP
Avenida da Saudade n° 265 – Centro - CEP. 13.760-000 – Fone: 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

RAMON JESUS VIEIRA – Prefeito do Município de Tapiratiba-SP, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionado para comparecer ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, no prazo de 30 (trinta dias) contados a partir da publicação deste documento, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga mediante a apresentação dos documentos (cópias e originais) exigidos no Edital e específicos para esta fase.

CARGO: MONITOR DE ATENDIMENTO PESSOAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ESCOLARIDADE
Nº 16	Angela Maria de Oliveira Tristao	Ensino Médio

Conforme Edital do Concurso Público n. 001/2023, a não apresentação do candidato nos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Tapiratiba, com apresentação de todos os documentos exigidos, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público e será convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público.

Tapiratiba, 10 de fevereiro de 2025.

VANIA SATTI PANSANI
DIRETORA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP
Avenida da Saudade nº 265 – Centro - CEP. 13.760-000 – Fone: 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

RAMON JESUS VIEIRA – Prefeito do Município de Tapiratiba-SP, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionado para comparecer ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, no prazo de 30 (trinta dias) contados a partir da publicação deste documento, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga mediante a apresentação dos documentos (cópias e originais) exigidos no Edital e específicos para esta fase.

CARGO: MONITOR DE ATENDIMENTO PESSOAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ESCOLARIDADE
Nº 15	Lícia Cristina dos Santos	Ensino Médio

Conforme Edital do Concurso Público n. 001/2023, a não apresentação do candidato nos prazos determinados pela Prefeitura Municipal de Tapiratiba, com apresentação de todos os documentos exigidos, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público e será convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público.

Tapiratiba, 10 de fevereiro de 2025.

VANIA SATTI PANSANI
DIRETORA DA EDUCAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Câmara Municipal de Tapiratiba
Pça Dnª Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 – CEP 13.760-000 - Tapiratiba – SP
Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br
CNPJ: 01.621.482/0001-60

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA A CÂMARA DE TAPIRATIBA-SP A ASSOCIAR-SE À UVESP (UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON APARECIDO MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ESTA EDILIDADE APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025 E ELE SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Tapiratiba filiar-se à UNIÃO DE VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP, entidade representativa do Poder Legislativo Municipal do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Fica a Presidência da Câmara Municipal de Tapiratiba autorizado a assinar termo de filiação com a UVESP, para o desenvolvimento dos objetivos estatutários e objetivos voltados ao aprimoramento da defesa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando desde já a Mesa Diretora autorizada, se necessário, a abrir crédito suplementar.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. João Bravo Caldeira, 10 de fevereiro de 2025.

EMERSON APARECIDO MORAES
PRESIDENTE

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular

Câmara Municipal de Tapiratiba
Pça Dnª Esméria R. do Valle Figueiredo, nº 55 – CEP 13.760-000 - Tapiratiba – SP
Fone: (19) 3657-1473 - email: camara@camaratapiratiba.sp.gov.br
CNPJ: 01.621.482/0001-60

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE REAL AOS VALORES BÁSICOS DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON APARECIDO MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE ESTA EDILIDADE APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025 E ELE SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º: Fica concedido Reajuste Real de 10,23 (dez vírgula vinte e três por cento), sobre os valores básicos dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Tapiratiba, SP.

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e serão suplementadas se necessário.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025, podendo a Mesa da Câmara Municipal baixar os atos necessários à sua complementação.

Plenário Dr. João Bravo Caldeira, 10 de fevereiro de 2025.

EMERSON APARECIDO MORAES
PRESIDENTE

Poder Legislativo: Expressão legítima da vontade popular.